Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 13/05/2008

SECRETARIA MUN. DE ADMINIST

REGISTRO
FLs 76 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 20/04/2011
Jucivanda

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1537, de 13 de maio de 2008.

"Denomina de "Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo, o Posto de Saúde nas proximidades dos Conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco Íris e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "**Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo",** o Posto de Saúde, situado entre os conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa com o nome do homenageado, bem como fazer a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 13 de maio de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal